PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.02.10
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Quinta- Feira, 10 de Fevereiro de 2022 | Número 464

Edital de Convocação

Concurso Publico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2022 DE 10/02/2022.

CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2020

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2020 para os cargos / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **14/02/2022**, no horário das **08:00h ás 11:00h**.

Cargo / Emprego: EDUCADOR DE EDUCACÃO INFANTIL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF Nº	Classificação
01	1915676	Rafaela Retucci dos Santos	462.898.418-23	1º
02	1916317	Regina Alves Fernandes	042.923.869-00	2º
03	1927001	Vivian Marques de LIma	225.526.638-50	3º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF Nº	Classificação
01	1912661	Ana Maria Santos O. Pinheiro	307.117.498-50	2º
02	1926520	Ana Flavia de Souza Murilo	229.870.798-77	3º
03	1912670	Tais Maria Marques L. Buossi	175.414.558-22	4º
04	1920461	Wanice Aparecida de Lima Costa	312.255.738-07	5º
05	1912866	Vivian Marques de LIma	225.526.638-50	6º

Os candidatos ora convocados será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital importará na desistência do convocado, não cabendo ao mesmo nenhum recurso.

Governo do Município de Jeriquara, 10 de Fevereiro de 2022.

Eder Luiz Carvalho Goncalves
Prefeito Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.02.10
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Quinta- Feira, 10 de Fevereiro de 2022 | Número 464

Edital Resumido de Abertura

Processo Seletivo n° 001/2022

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o preenchimento das funções temporárias abaixo especificadas providas por tempo determinado através de regime Estatutário, nos termos da Lei Complementar n° 108/2019 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei 671/2014 (Plano de Carreira do Magistério) e demais normativas aplicáveis. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções Temporárias Docentes	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor de Arte – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Ciências – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Educação Especial	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Educação Física– 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica + Registro no CREF
Professor de Educação Infantil	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Geografia – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de História – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Língua Inglesa – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica
Professor de Matemática– 6º ao 9º	CR	CR	-	30 h	2.133,00	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Área Específica

CR = Cadastro Reserva

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

1.6- A atribuição da carga horária temporária docente será feita conforme as necessidades da administração pública municipal, respeitando-se, contudo a ordem de classificação, bem como as disposições constantes da normativa municipal que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, sendo que os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.02.10
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Quinta- Feira, 10 de Fevereiro de 2022 | Número 464

função da natureza temporária da função docente, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

1.6.1- As vagas temporárias docentes a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo inicial de atribuição para o ano letivo de 2022 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos (esse prazo é a contar da data da convocação), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos (esse prazo é a contar da data da convocação);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
X. apresentar outros documentos exigidos por lei pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **10 a 20 de fevereiro de 2022**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a função **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
e) em seguida confira seus dados, a função escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à taxa de inscrição.

2.2.2- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.3- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.02.10
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Quinta- Feira, 10 de Fevereiro de 2022 | Número 464

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Jeriquara/SP na data provável de **06 de março de 2022,** no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS (DE BRASÍLIA): (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Professor de Arte – 6º ao 9º
Professor de Ciências – 6º ao 9º
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º
Professor de Geografia – 6º ao 9º
Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas
Professor de Educação Especial
Professor de Educação Física– 6º ao 9º
Professor de Educação Infantil
Professor de História – 6º ao 9º
Professor de Língua Inglesa – 6º ao 9º
Professor de Matemática– 6º ao 9º

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jeriquara/SP, 10 de fevereiro de 2022.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
JERIQUARA/SP	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
www.jeriquara.sp.gov.br	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
Fone: (16) 3134-8700	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
Edital de Convocação	01
Edital Resumido de Abertura	02 a 04
Expediente	04